

**FR.2020.1577**  
**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

Prezado(a) Senhor(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, e como desdobramento do processo de revisão realizado em atendimento à cláusula 203 do TTAC, conforme já descrito no ofício FR.2020.0172 de 03 de março de 2020, encaminhar a nova versão do documento de definição do programa **PG-07 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS** (Anexo).

**PROCESSO DE REVISÃO**

O documento de definição encaminhado através deste ofício representa o resultado do processo de revisão em resposta à cláusula 203 do TTAC que estabelece a obrigatoriedade, por parte da Fundação Renova, de elaborar uma revisão ordinária dos programas a cada três anos e à deliberação nº 267, de 27 de março de 2019.

O processo de revisão do PG07 não contou com oficina devido ao nível avançado das discussões da equipe do programa com a equipe de monitoramento

<sup>DS</sup>  
Cacc

<sup>DS</sup>  
DEUG

<sup>DS</sup>  
GB

<sup>DS</sup>  
RSAPS

e a CTOS. Desta forma a proposta e revisão do programa foi debatida em reunião com a câmara técnica no dia 29 de janeiro.

A reunião contou com a participação das seguintes pessoas de órgãos externos:

<b>Nome</b>	<b>Órgão / local</b>
Mirna Lucia de Almeida Correa	Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) – Brasília/DF
Fábio Konovaloff Lacerda	Superintendencia Federal de Agricultura do MAPA – Belo Horizonte/MG
Carlos Roberto de Castro	Superintendencia Federal de Agricultura do MAPA – Belo Horizonte/MG
Francisco Augusto Lara de Souza	Secretaria Estadual da Agricultura Pecuária e Abastecimento (SEAPA) – Belo Horizonte/MG

Pela Fundação Renova houve a participação das seguintes pessoas:

<b>Nome</b>	<b>Gerência</b>
Rafael Carneiro da Silva Matos	Uso Sustentável da Terra
Paula Vieira Gonçalves de Souza	Governança

Após finalizada esta etapa, o documento de definição foi submetido a governança interna da Fundação para análise e definição da proposta final de revisão do programa.

Segue abaixo descrição do resultado das discussões do processo de revisão relacionado ao programa.

## **PG-007 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS**

### **1. Objetivos**

#### **Alterações a partir da reunião com a CTOS**

<sup>DS</sup>  
CACC

<sup>DS</sup>  
DEUG

<sup>DS</sup>  
GB

<sup>DS</sup>  
RSAPS

Não Houve.

### **Alterações a partir da validação interna**

Inclusão do objetivo específico:

- Encaminhamento de animais que não forem adotados para santuários, centros de terapia com animais, universidades, institutos tecnológicos e instituições afins;

Exclusão do objetivo específico:

- Construção coletiva, com envolvimento ativo da comunidade atingida, no processo de incorporação dos elementos social e econômico nas ações do programa (reprodução, compra, venda e troca de animais).

Alterações das premissas do programa em atendimento as alterações promovidas nos objetivos.

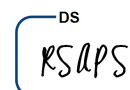
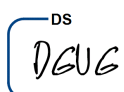
Foi solicitada pelo Grupo de Trabalho a inclusão nas restrições do escopo do programa de "Animais de produção", ficando: "As tratativas referentes aos animais silvestres, **animais de produção** e de proteção a à fauna aquática não estão contempladas no escopo deste Programa". Contudo, o programa não concorda com a solicitação por entender que:

*Animais de interesse zootécnico como bovinos, equídeos e suínos (também comumente designados como animais de produção) são também animais domésticos. A utilização desta classificação é fundamentada no inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 07/2015 do IBAMA. Portanto, incluir animais de produção nas restrições do programa, é não cumprir a cláusula 73 do TTAC.*

## **2. Escopo**

### **Alterações a partir da reunião com a CTOS**

A Fundação Renova, apresentou uma Proposta de Projeto de Capacitação e Reestruturação de Modos Produtivos para a Fazenda CATA 2. A inclusão do Projeto de Capacitação e Reestruturação de Modos Produtivos para a Fazenda CATA 2 foi acordada pela equipe de planejamento, assim como pela CTOS.



Além disso, após a reunião com a Câmara Técnica, a equipe do programa identificou a necessidade de (i) adequação da terminologia técnica dos projetos existentes, conforme tabela abaixo:

<b>ID</b>	<b>Projetos/Processos</b>
PF01	Projeto de ações emergenciais
PF02	Projeto de assistência aos animais
PF02.1	Subprojeto de capacitação e reestruturação de modos produtivos
PF03	Projeto de reassentamento e restituição final de animais

e (ii) ajuste nos objetivos dos Projetos do Programa de Assistência aos Animais, conforme apresentado a seguir.

<b>Processos/Projetos</b>	<b>Objetivos</b>
Projeto de ações emergenciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resgate de animais domésticos nas áreas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, na região de Mariana e Barra Longa (MG);</li> <li>• Assegurar aos animais resgatados condições favoráveis de bem-estar até a sua entrega aos tutores, quando houver;</li> <li>• Executar ações destinadas a promover a adoção responsável de animais domésticos resgatados e não entregues a seus tutores originais;</li> </ul>
Projeto de assistência aos animais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar aos animais resgatados condições favoráveis de bem-estar até a sua entrega aos tutores, quando houver;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atenção e relacionamento com a comunidade atingida, e estímulo à manutenção dos vínculos afetivos ente animais e tutores/proprietários;</li> <li>• Executar ações destinadas a promover a adoção responsável de animais domésticos resgatados e não entregues a seus tutores originais;</li> <li>• Registro de todos os animais atendidos pelo programa em sistema de prontuário médico-veterinário</li> </ul>
<p>Projeto de reassentamento e restituição final</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar planejamento de ações de restituição final de animais domésticos para os tutores originais na etapa de reassentamento;</li> <li>• Assegurar aos animais, durante a etapa de entrega aos seus tutores, condições favoráveis de bem-estar nos procedimentos de embarque, transporte e desembarque;</li> <li>• Desenvolver ações de acompanhamento de animais na fase de pós-morar pré-determinado</li> </ul>

### Alterações a partir da validação interna

- Exclusão do "Subprojeto de capacitação e reestruturação de modos produtivos", por se tratar de uma ação compensatória.
- Exclusão do objetivo "Elaboração de diagnóstico de situação do serviço", no "Projeto de Assistência aos animais", por se tratar de uma ação compensatória.

### 3. Cronograma e Orçamento

#### Alterações a partir da reunião com a CTOS

- Não houve.

DS  
CACC

DS  
DGUG

DS  
GB

DS  
RSAPS

### Alterações a partir da validação interna

- Retirado do orçamento o "Subprojeto de capacitação e reestruturação de modos produtivos".

## 4. Indicadores e Metas

### Alterações a partir da reunião com a CTOS

Foi solicitada a revisão metodológica de quatro itens que compõem o indicador de conformidade em bem-estar animal do Programa de Assistência aos Animais. O grupo de monitoramento e acompanhamento entendeu que o ajuste era plausível e manifestou favorável que a partir de 2020 o indicador esteja ajustado conforme nova proposta apresentada pela Fundação Renova.

#	Indicador	Unidade	Meta
I1	Porcentagem de conformidade em bem-estar animal nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA 1 e 2)	%	80
I2	Porcentagem de animais em processos adotivos finalizados	%	100
I3	Porcentagem de animais sob guarda temporária restituídos na fase de reassentamento	%	100
I4	Porcentagem de finalização dos acompanhamentos pós-ocupação	%	100

O detalhamento do indicador foi definido conforme apresentado a seguir.



**I1 - Porcentagem de conformidade em bem-estar animal nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA 1 e 2)**

Tipo		Resultados Esperados		
Eficácia	Medir porcentagem de conformidade em bem-estar nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais. Este indicador tem como meta o atendimento ao Artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98 que dispõe sobre a prática ou ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais;			
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta	
%	Maior Melhor	Encerramento da guarda temporária	80	
Frequência de Medição	Data início da medição	Data fim da medição		
Trimestral	11/2018	Encerramento da guarda temporária		
Fórmula de cálculo				

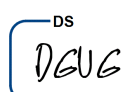
$$I1 = \frac{\text{Somatório dos resultados do PPBEA por espécie acolhida nos CATA's}}{\text{Quantidade de espécies avaliadas nos CATA's}}$$

**Nome do numerador: Quantidade total de PPBEA's realizados com diagnóstico de bem-estar animal**

Definição	Número de Protocolos de Perícia em Bem-Estar Animal (PBBEA) realizados de acordo com o previsto na amostragem definida pela metodologia.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Os protocolos serão realizados nos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA's), e os animais avaliados em grupos utilizando adaptação da metodologia descrita no artigo <i>Protocol for expert report on animal welfare in case of companion animal cruelty suspicion</i> (Hammerschmidt & Molento, 2014), publicado pela Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science.

**Nome do denominador: Quantidade de espécies avaliadas nos CATA's**

Definição	Quantidade de espécies de animais avaliados/submetidos ao PPBEA
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Espécies acolhidas nos CATA's e avaliadas utilizando adaptação da metodologia descrita no artigo <i>Protocol for expert report on animal welfare in case of companion animal cruelty suspicion</i> (Hammerschmidt & Molento, 2014), publicado pela Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science.



### **Alterações a partir da validação interna**

Inserido estratégia de destinação para o passivo de animais sob guarda da fundação no I2- Porcentagem de animais em processos adotivos finalizado, (*adoção, santuários, centros de terapia com animais, universidades, institutos tecnológicos e instituições afins*).

Foi solicitada pelo Grupo de trabalho a mudança nos nomes dos indicadores, contudo o programa não aceitou entendendo que as alterações nos nomes já estão explícitas nas fichas dos indicadores e é a ficha que norteia a execução do indicador proposto.

### **5. Critérios de Encerramento**

#### **Alterações a partir da reunião com a CTOS**

Não houve.

#### **Alterações a partir da validação interna**

Alterado critério de encerramento, para associação direta com os indicadores do programa, ficando da seguinte forma:

*O Programa será encerrado quando todos os seus projetos tiverem sido realizados integralmente, de acordo com o cumprimento das metas previstas nos indicadores I2, I3 e I4.*

*Nota: Em função do objetivo específico de verificação de eficácia das ações de guarda temporária de animais nos Centros de Acolhimento, o indicador I1 não é utilizado como critério de encerramento do Programa.*

O documento apresentado no anexo deste ofício é o resultado do esforço na busca do melhor entendimento na definição dos objetivos, escopo, cronograma, orçamento (não foi objeto de discussão nas oficinas), resultados esperados (representados por seus indicadores e metas) e as regras de encerramento do

DS  
CACC

DS  
DGUG

DS  
GB

DS  
RSAPS

programa, considerando a contribuição de todos os envolvidos no processo de revisão.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

### FUNDAÇÃO RENOVA

DocuSigned by:  
*Delano Geraldo Ulhoa Goulart*  
BD3E584C019D4A8...

DELANO GERALDO ULHÔA GOULART  
GERENTE JURÍDICO

DocuSigned by:  
*Carlos Anselmo Costa Cenachi*  
2DBEE75DD8A64A1...

CARLOS ANSELMO COSTA CENACHI  
COORDENADOR GOVERNANÇA

DocuSigned by:  
*Rachel Starling Albuquerque Penido S*  
059081BDFF66401...

RACHEL STARLING  
DIRETORA SOCIOECONÔMICO AMBIENTAL

DocuSigned by:  
*Gilmar Bertoloti*  
7B62DECD0477429...

GILMAR BERTOLOTI  
GERENTE USO SUSTENTÁVEL DA TERRA